REQUERIMENTO Nº 247, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 642 /2018
CM-PALMITAL 01 / 10 /2018

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe sejam enviados a esta Casa de Leis, informações e cópias de documentos, em atenção aos questionamentos abaixo elencados:

1 - Quantos servidores públicos municipais, aposentados antes da vigência da Lei Complementar n° 282/2015, persistem com vínculo empregatício junto a municipalidade?

2 - Qual o dispêndio mensal da municipalidade, com vencimentos totais e encargos patronais, para manutenção destes servidores?

3 - Foi tomada alguma providência a fim de regularizar a situação funcional destes servidores? Caso positivo, ou negativo, apresentar justificativas.

4 - Quantos servidores públicos municipais, aposentados após a vigência da Lei Complementar n° 282/2015, persistem com vínculo empregatício junto a municipalidade?

5 - Qual o dispêndio mensal da municipalidade, com vencimentos totais e encargos patronais, para manutenção destes servidores?

6 - Quantos servidores públicos municipais se aposentaram após a vigência da Lei Complementar n° 297/2017?

7 - Destes servidores quantos, eventualmente, persistem com vínculo empregatício junto a municipalidade?

8 - Qual o dispêndio mensal da municipalidade, com vencimentos totais e encargos patronais, para manutenção destes servidores?

9 - Foi tomada alguma providência a fim de regularizar a situação funcional destes servidores? Caso positivo ou, negativo, apresentar justificativas.

10 - Se, hipoteteticamente houvesse a realização de concurso público para contratação de novos servidores para preenchimento das vagas ocupadas pelos servidores que se encontram aposentados e, ainda persistem com vínculo empregatício junto a municipalidade, qual seria o dispêndio mensal da municipalidade com vencimentos totais e encargos patronais?

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se tal Requerimento, tendo em vista tratar-se de matéria de interesse dos servidores públicos municipais, ressaltando que tais solicitações visam, exclusivamente, cumprir, por meio do Poder Legislativo, a função fiscalizadora que deve ser exercida pelos Vereadores, a qual é garantida pela Constituição Federal, em seu Art. 31, bem como pela Lei Orgânica do Município, em seu Art. 77.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 1º de outubro de 2018.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 01 / 10 /2018

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 01 / 10 /2018

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
Em 02 / 10 /2018
Ofício nº 334 /2018

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo